

**Boletim nº 16 de 31.08.1998**

**ATOS DA REITORIA**

**RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12 de março do corrente ano, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 1945 de 10.08.98 - Art. 1º - Ficam institucionalizados os seguintes impressos acadêmicos desta Universidade, que a esta acompanham:

- Cadastro de docente
- Certificado
- Declaração
- Declaração do aluno regularmente matriculado
- Declaração do aluno que colou grau/obteve o título
- Ficha de registro de diploma
- Folha de presença em atividade de avaliação
- Folha de prova
- Ingresso do aluno
- Inscrição em disciplinas
- Inscrição para seleção
- Preenchimento de diplomas
- Registro do aluno
- Requerimento
- Requerimento para constituição
- Requerimento para inscrição

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 13 de agosto do corrente ano, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1946, de 17.08.98 - Art. 1º - Os diplomas e certificados expedidos por Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiros poderão ser revalidados para efeito de serem declarados equivalentes aos conferidos pela UNI-RIO.

Art. 2º - São suscetíveis de revalidação os diplomas e certificados obtidos no exterior de cursos do mesmo nível e área de conhecimento ou equivalente, de acordo com o princípio da similaridade ou equivalência, inserto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 de Lei nº 9394/96.

Art. 3º - Será dispensável a revalidação nos casos de convênio, acordo ou tratado cultural entre o Brasil e o país de origem, procedendo-se ao reconhecimento imediato, salvo se houver forma convencionada entre as partes signatárias.

Parágrafo Primeiro - A dispensa da revalidação de que trata este artigo não implica na dispensa do registro, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Cabe ao interessado, apresentar a documentação que o habilite a pleitear somente o registro do seu diploma ou certificado, ficando, ainda, na obrigação de apresentar toda a documentação exigida no Artigo 6º desta Resolução, com exceção do item VII - programa das disciplinas.

Art. 4º - O candidato, ao solicitar a revalidação, deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS.

Parágrafo Único - O Certificado deverá ser obtido através de avaliação realizada nas Instituições Federais de Ensino Superior credenciadas pelo MEC e expedido pela Secretaria de Educação Superior - SESU (Portaria MEC nº 643/98).

Art. 5º - O processo de revalidação será instaurado mediante requerimento do interessado dirigido ao Reitor, indicando o curso equivalente e instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do diploma ou certificado;

II - comprovante de conclusão do curso de nível médio, quando o reconhecimento se referir a curso de Graduação, ou diploma do curso de graduação, quando o reconhecimento se referir a curso de Pós-Graduação;

III - documentação referente ao reconhecimento do curso da instituição de origem;

IV - comprovação de duração do curso;

V - currículo do curso (grade curricular);

VI - histórico escolar;

VII - programa das disciplinas;

VIII - cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro com visto "Permanente", quando se tratar de estrangeiro ou Carteira de Identidade para os interessados brasileiros;

IX - comprovante de residência no país;

X - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS.

XI - comprovante de realização de internato ou equivalente para os cursos em que haja exigência.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos emitidos pelo país de origem deverão ser apresentados em originais autenticados por autoridade diplomática brasileira sediada no país onde se localiza o estabelecimento de ensino que os expedir.

Parágrafo Segundo - Aos refugiados de guerra de quem não se possa exigir os diplomas, currículos, históricos e demais documentos exigidos, será permitida a substituição pelos meios de prova em direito permitidos (parágrafo único do Artigo 4º da Resolução nº 03185 do Conselho Federal de Educação - (CFE).

Parágrafo Terceiro - O diploma ou certificado e respectiva documentação, quando redigidos em língua estrangeira, serão acompanhados, quando necessário, de tradução oficial feita por Tradutor Público Juramentado.

Art. 6º - O processo de revalidação será encaminhado ao Centro Universitário, onde se localiza o curso indicado como equivalente.

Art. 7º - O Decano do Centro Universitário encaminhará o processo ao Dirigente do Curso, para a constituição de uma Comissão de Revalidação, composta por, no máximo, 05 (cinco) professores e, no mínimo, 03 (três), que tenham qualificação compatível com o nível e com a área de conhecimento indicados no currículo do curso, podendo ser convidados professores de outras Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

Art. 8º - A Comissão de revalidação examinará:

I- o cumprimento dos requisitos formais, previstos no art. 5º

II - a qualificação do título;

III - a adequação da documentação com o título a ser revalidado;

IV - a correspondência do curso realizado no exterior com o indicado pelo interessado como equivalente;

Parágrafo Primeiro - A Comissão poderá solicitar ao interessado informações e documentos complementares que, a seu critério, forem considerados necessários.

Parágrafo Segundo - A Comissão poderá determinar que o interessado seja submetido a exames destinados à caracterização da equivalência, se esta não ficar evidente após a análise da documentação apresentada, em língua portuguesa.

Parágrafo Terceiro - Os exames versarão sobre as áreas fundamentais expressas nos diversos currículos do curso indicado como equivalente, devendo o candidato obter no mínimo nota 5 (cinco).

Parágrafo Quarto - A Comissão emitirá parecer favorável no pedido de revalidação, caso o resultado do exame do título, documentos e ou provas forem convincentes no que diz respeito à equivalência entre o curso feito no exterior e o indicado na UNI-RIO.

Parágrafo Quinto - O parecer deverá relatar os procedimentos adotados e as razões que determinaram o resultado do pedido de revalidação.

Art. 9º - Para a equivalência, a Comissão poderá exigir que o candidato curse disciplinas e/ou realize estágios.

Parágrafo Único - As disciplinas e/ou os estágios exigidos pela Comissão poderão ser cursados/realizados na UNI-RIO ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida.

Art. 10 - Cumpridas as exigências, com aproveitamento, o interessado deverá requerer no processo de origem, o prosseguimento da revalidação, juntando comprovante de conclusão.

Art. 11- Após a verificação do cumprimento da exigência prevista no Art. 9º, a Comissão dará parecer opinando pela revalidação do diploma ou certificado, atendendo aos requisitos previstos no parágrafo 5º do Artigo §º, encaminhando o processo, por intermédio do Dirigente do Curso, ao Decano do Centro e este à PROEG, para registro.

Art. 12 - Da decisão da Comissão caberá recurso ao Conselho do Centro Universitário, ao qual pertença o curso indicado como equivalente, num prazo máximo de 30 dias da ciência do interessado.

Art. 13 - O processo será encaminhado ao setor de Registro de Diplomas, que solicitará ao interessado o original do diploma ou certificado, para o apostilamento e registro do título revalidado.

Art. 14 - Esta Resolução revoga a Resolução nº 1879, de 02.09.97, e entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 0762/98-96).

Nº 1947, de 17.08.98 - Art. 1º - Ficam criadas as disciplinas optativas alocadas no Departamento de Ciências Naturais, a serem ministradas no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas a seguir relacionadas, com carga horária, número de créditos e pré-requisitos especificados:

#### **PALEONTOLOGIA E EVOLUÇÃO DOS INVERTEBRADOS**

Carga Horária: 60 horas

Número de Créditos: 02 práticos

Pré-requisitos: Geologia e Paleontologia II

Zoologia de Invertebrados III

#### **INTRODUÇÃO À COSMOLOGIA**

Carga Horária: 45 horas

Número de Créditos: 03 teóricos

Pré-requisitos: Física Geral

Cálculo Diferencial e Integral

#### **BIOSSISTEMÁTICA DE INSETOS AQUÁTICOS**

Carga Horária: 60 horas  
Número de Créditos: 02 teóricos  
01 prático  
Pré-requisitos: Zoologia de Invertebrados III  
BIOSSISTEMÁTICA DE ANFÍBIOS

Carga Horária: 60 horas  
Número de Créditos: 02 teóricos  
01 prático

Pré-requisitos: Zoologia de Cordados

Art. 2º - As disciplinas criadas por esta Resolução têm validade a partir do segundo semestre letivo de 1998, aprovado pela Resolução nº 1934 de 14 de julho de 1998. (Proc. nº 0312/98-30).

Nº 1948, de 17.08.98 - Art. 1º - Reingresso é o procedimento de matrícula inicial de portadores de diplomas de terceiro grau, de Cursos devidamente reconhecidos pelo CNE ou revalidados por IES, mediante processo seletivo, dependente da existência de vagas, conforme parágrafo único, Artigo 4º, da Resolução UNI-RIO nº 1889/97.

Art. 2º - Será aceita inscrição condicional, ao processo seletivo de candidatos que comprovem que:

I - seus diplomas estejam em fase de registro;

II - os diplomas estejam em fase de revalidação, se obtidos no exterior;

III - estejam concluindo os dois últimos períodos de curso de graduação.

Parágrafo Primeiro - Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar documento comprobatório exigido no Art. 1º.

Parágrafo Segundo - O candidato que não atender ao exigido no parágrafo primeiro, perderá o direito à vaga, sendo aproveitado o candidato subsequente.

Parágrafo Terceiro - Para análise de desempate, o candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar, na Secretaria Escolar do respectivo Curso, dentro do prazo definido pela UNI-RIO, os seguintes documentos devidamente autenticados: Boletim de Desempenho do Vestibular, Histórico Escolar e Programas das Disciplinas cursadas e documento comprobatório do Exame Nacional do Curso, quando couber.

Art. 3º - A matrícula do candidato ao Concurso de Reingresso se efetivará na Secretaria Escolar do respectivo Curso com a entrega dos seguintes documentos: Cópia de Diploma autenticado ou documento comprobatório de que o mesmo está em fase de registro, certidão de nascimento ou casamento, documento oficial de identidade, título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, prova de estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, e duas fotos 3 X 4 iguais e recentes.

Art. 4º - O aluno ingressante na UNI-RIO por meio de Reingresso terá direitos e deveres idênticos ao aluno aprovado no Concurso Vestibular, de acordo com a Resolução UNI-RIO nº 1562/96 e Resolução UNI-RIO nº 1661/96.

Art. 5º - A Comissão de Matrícula de cada Escola avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso eleito para o Reingresso.

Parágrafo Primeiro - O pedido de aproveitamento de estudos será aceito exclusivamente para as disciplinas cursadas até 3 (três) anos antes da data que for solicitado, atendido o caput do Art. 5º.

Parágrafo Segundo - O aproveitamento de disciplina, após 3 (três) anos de obtenção dos créditos, fica condicionado à aprovação em exame de suficiência formulado pelo Departamento onde estiver alocada a disciplina. A disciplina será considerada aproveitada quando da constatação da suficiência.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 1035/98-37).

Nº 1949, de 17.08.98 - Ad. 1º - Transferência Facultativa é o procedimento de matrícula inicial na UNI-RIO de alunos regulares de outras IES, para o mesmo curso ou para cursos afins, mediante processo seletivo, dependente da existência de vagas, conforme parágrafo único do Art. 4º da Resolução UNI-RIO nº 1889/97.

Parágrafo Primeiro - Não serão permitidas inscrições de candidatos, no processo seletivo para transferência facultativa, nos seguintes casos:

I - candidatos que não tenham concluído o 1º período, no regime de créditos, ou o 1º ano, no regime seriado.

II - candidatos que estejam cursando os 2 (dois) últimos períodos ou o último ano, na instituição de origem, para os cursos com duração de oito períodos ou quatro anos.

III - candidatos que estejam cursando os 4 (quatro) últimos períodos ou os últimos dois anos, na instituição de origem, para os cursos com duração de 10 períodos ou cinco anos ou mais.

IV - candidatos que não terão tempo disponível para integralizar o currículo, dentro do prazo máximo de integralização determinado pela Legislação.

Parágrafo Segundo - O candidato à transferência facultativa deverá comprovar, no momento da inscrição no processo seletivo, a regularidade da matrícula na instituição de origem, bem como o reconhecimento do curso em que está matriculado.

Parágrafo Terceiro - O candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar, na Secretaria Escolar do respectivo Curso, dentro do prazo definido pela UNI-RIO, para análise de desempate, os seguintes documentos originais:

Boletim de Desempenho do Vestibular; Histórico Escolar atualizado e Programas das Disciplinas cursadas e aprovadas.

Art. 2º - A transferência facultativa de aluno de uma instituição de ensino superior para outra far-se-á mediante a expedição da Declaração de Vaga pela UNI-RIO e da Guia de Transferência pela Instituição de origem.

Art. 3º - O candidato aprovado e classificado no Concurso de Transferência formalizará uma pré-matrícula junto à UNI-RIO.

Parágrafo Primeiro - A matrícula do candidato aprovado no Concurso de Transferência não poderá ser efetivada sem prévia consulta direta e escrita à Instituição de origem do candidato, que responderá igualmente, por escrito, atestando a condição de aluno regular.

Parágrafo Segundo - A Declaração de Vaga e a Guia de Transferência deverão ser necessariamente originais, não se admitindo cópia de qualquer natureza, e não poderão ser fornecidas ao interessado, tramitando diretamente entre as instituições por via postal, com comprovante de "Aviso de Recebimento".

Parágrafo Terceiro - Na pré-matrícula o candidato deverá entregar, na Secretaria Escolar do respectivo Curso, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, Documento Oficial de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, prova de estar quite com as obrigações militares, sendo candidato do sexo masculino, e 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

Parágrafo Quarto - A matrícula somente se efetivará mediante o recebimento, pela UNI-RIO, da Guia de Transferência, emitida pela instituição de origem, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de postagem da Declaração de Vaga pela UNI-RIO.

Art. 4º - O aluno ingressante na UNI-RIO por meio de transferência facultativa terá direito e deveres idênticos ao aluno aprovado no Concurso Vestibular, de acordo com o Parecer CFE 224/84, Resolução UNI-RIO nº 1562/96, artigo IV e Resolução UNI-RIO nº 1661/96.

Parágrafo Primeiro - Para os fins de prazo máximo de integralização serão computados os períodos cursados a partir do vestibular na IES de origem, descontando-se os períodos de trancamento, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Será recusada matrícula ao aluno ingressante que contar com 3 (três) reprovações na mesma disciplina, computando-se, as reprovações na Instituição de origem.

Parágrafo Terceiro - A Comissão de Matrícula de cada Escola avaliará e efetuará a transferência automática de créditos de disciplinas cursadas na IES de origem, respeitando as equivalências de disciplinas do currículo de cada curso, conforme alínea b, Art. 4º da Resolução UNI-RIO nº 1889/97.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 1036/98-08).

Nº 1950, de 17.08.98 - Art. 1º - Ficam aprovadas as normas para realização dos Cursos de Férias no Ensino de Graduação, no âmbito desta Universidade, conforme a seguir especificado,

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA DA EXPRESSÃO "CURSO DE FÉRIAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO" E SUAS CARACTERÍSTICAS**

Art. 2º - A expressão "Curso de Férias no Ensino de Graduação", registrada nesta Resolução, tem a finalidade de distingui-lo dos demais Cursos que poderão ser oferecidos pela Universidade, durante o período de férias.

Parágrafo Único - Na constituição dos processos para a realização desta atividade, poderão ser utilizadas as expressões - Curso de Verão/Curso de Inverno -, de acordo com a época em que ocorrerão.

Art. 3º - O Curso de Férias no Ensino de Graduação apresenta as seguintes características:

I. constituído por uma disciplina ou conjunto de disciplinas integrantes do currículo pleno dos cursos de graduação da Universidade;

II. oferecido somente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação;

III. planejado de forma sistemática, obedecendo a carga horária, nº de créditos (teóricos e/ou práticos), a necessidade de pré/co-requisitos exigidos pela(s) disciplina(s), de acordo com a grade curricular vigente;

IV. realizado durante os períodos de férias, de acordo com o calendário universitário de cada ano letivo.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS DO CURSO DE FÉRIAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º - O Curso de Férias no Ensino de Graduação objetiva:

I. dar oportunidade ao aluno de graduação de cumprir os prazos de integralização curricular;

II. possibilitar a oferta de um número maior de disciplinas optativas;

III. oferecer, com maior frequência, disciplinas que se constituem em pré-requisitos, favorecendo os alunos que nelas não tenham obtido rendimento mínimo exigido (conceito ou frequência) para a aprovação.

IV. possibilitar a oferta de disciplina(s) obrigatória(s) quando estas não puderem ser oferecidas em período regular.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º - Cabe aos Colegiados dos Departamentos que alocam as disciplinas e dos Cursos de Graduação justificarem e planejarem o Curso de Férias a ser oferecido.

Art. 6º - Cabe ao Conselho do Centro apreciar e deliberar sobre a realização do Curso, e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a aprovação de sua realização.

Art. 7º - Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, analisar a proposta e encaminhá-la ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 8º - Ao Conselho de Ensino e Pesquisa compete aprovar a realização do Curso de Férias para que seja promulgada uma Resolução específica.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 9º - A proposta para realização de curso de férias deverá ser formalizada através de processo do qual deverá constar a seguinte documentação:

I - ata dos Departamentos que oferecem as disciplinas, discriminando:

- a) justificativa técnico-pedagógica;
- b) nome da(s) disciplina(s);
- c) carga horária/nº de créditos (teórico e/ou prático);
- d) exigência de pré/co-requisitos;
- e) nº de vagas para inscrição dos alunos;
- f) datas de início e término do Curso;
- g) dias da semana e horário das aulas;
- h) professor(es) ministrante(s).

II - ementa, programa (Anexo 1 desta Resolução), procedimentos de avaliação, o professor responsável e o ministrante da disciplina que compõe o Curso de Férias;

III - quadro-síntese (Anexo 2 desta Resolução), discriminando:

- a) nome da(s) disciplina(s);
- b) carga horária/n.º de créditos;
- c) professor ministrante;
- d) período;
- e) horário;
- f) n.º de vagas.

IV - ata do Colegiado do Curso de Graduação aprovando as especificações do Curso;

V - ata do Conselho do Centro aprovando a realização do Curso.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 - O Curso de Férias no Ensino de Graduação poderá ser oferecido para alunos de vários cursos regulares, quando as disciplinas forem comuns aos seus currículos, observando, desse modo, as especificações e os conteúdos programáticos.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 0768/98-72).

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, ad referendum dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Nº 1951, de 19.08.98 - Art. 1º - Revoga as Resoluções UNI-RIO, abaixo relacionadas:

<b>Resolução/Data</b>	<b>Justificativa</b>
Nº 211 de 23.12.80	A carreira docente compõe-se das Classes de Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular Decr. Nº 94664/87, para as quais a normatização sobre a concessão de afastamento para curso de Pós-Graduação stricto sensu (Res. UNI-RIO 1931/98) é aplicável indistintamente, e, além disso, não é concedido incentivo algum durante a realização do mesmo.
nº 543 de 24.03.87	As normas de avaliação contidas nesta Resolução referem-se ao art. 22-I do Plano de Cargos e Salários (PCS). A Port. MEC nº 475/87, que expede normas complementares para a execução do Decr. nº 94.664/87 estabelece novos critérios para a Avaliação de Desempenho Docente.
nº 646 de 08.07.88	O regime de 40 (quarenta) horas semanais para docentes deixou de caracterizar-se como excepcionalidade a partir do inciso III, Art. 52 da Lei nº 9.394/96 – LDB/96 e Art. 10, do Decreto nº 2.306/97 de 19.08.97.
nº 182 de 03.10.79	nosso pedido de revogação da Resolução nº182/79 baseia-se no fato que no texto da Res. nº 468, de 23.12.85, em vigor, o 10º período faz parte do Internato e não o que diz o Parágrafo Único do Art. 1º da Res. nº 182 de 03.10.79, reservando somente os 02 (dois) últimos períodos do Curso de Graduação em Medicina (11º e 12º períodos) para o internato. Além disso, a Resolução nº 468/85 atende ao disposto na Resolução CFE nº 9/83, que regulamenta o Internato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIAS:**

Nº 397, de 17.08.98 - Retifica, em parte, a Portaria nº 293, de 09.07.98, que trata da nomeação de ANDRE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, onde se lê: na vaga decorrente da aposentadoria de Maria do Carmo Santos Macedo, ocorrida

em 20.03.95, leia-se: na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Auxiliadora Nascimento Vieira, ocorrida em 02.01.96. (Proc. n° 1101/98-60).

N° 398, de 17.08.98 - Retifica, em parte, a Portaria n° 300, de 09.07.98, que trata da nomeação de ROSE CELI DOS SANTOS SILVA, onde se lê: na vaga decorrente da exoneração de Ricardo Tavares Evangelista, ocorrida em 01.10.92, leia-se: na vaga decorrente da exoneração de Noemia Dias Lima, ocorrida em 08.08.95. (Proc. n° 1098198-57).

N° 399, de 19.08.98- Designa o Professor Assistente nível 3, PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE para, cumulativamente com suas funções, responder pela Coordenação do Curso de Mestrado em Memória Social e Documento do CCH, no período de 31.08 a 14.09.98. (Proc. n° 7862198-99).

N° 400, de 19.08.98- Delega competência à Professora Titular MARIA JOSE MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Coordenadora do Curso de Mestrado em Memória Social e Documento, para, representando esta Universidade, assinar Termos de Permissão de Uso de Acervos com a Fundação Museu da Imagem e do Som,

N° 401, de 19.08.98 - Designa a Advogada C-1 LETICE SANTOS DE SÁ E BENEVIDES e o Chefe da Divisão de Pessoal DILCAR REYNIER DE ABREU para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada da apuração de denúncia de abandono de cargo do servidor JORGE ROMÁRIO DE CASTRO MORAIS. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário. (Procs, n°s 2100194-17 e 1411/196-95).

N° 402, de 19.08.98 - Designa a Professora Adjunta nível 1 ÂNGELA MARIA SOUZA MARTINS para responder pela Chefia do Departamento de Fundamentos da Educação do CCH, no período de 17 a 31.08.98.

**N° 403, de 19.08.98** - Designa EDUARDO DE AGUILLAR, Administrador A-III, para, em substituição a DAVID DE SOUZA BORGES, Almoxarife A-III, integrar a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade.

N° 404, de 21.08.98 - Prorroga por sessenta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria n° 278, de 03.07.98, incumbida de apurar os fatos relacionados ao Processo n° 1226/98-35, tendo como indiciado o servidor ANISIO EYMARD BARROS DE SÁ FREIRE RAMALHO. .

N° 405, de 21.08.98 - Nomeia ROSE MARIE LIÃO, Auxiliar Administrativo D-V, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Manutenção e Recuperação do HUGG.

N° 406, de 21.08.98 - Designa a Professora Adjunta nível 2 LIANE MARIA MAIA SIMONI como Defensora Dativa do Procurador ANYSIO EYMARD BARROS DE SÁ FREIRE RAMALHO. (Proc. n° 1226/98-35).

N° 407, de 21.08.98 - Designa os Assistentes Sociais CARLOTA DO CARVALHAL E SILVA, ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL e EDSON BARBOSA GOUVEIA para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho encarregado de desenvolver estudo exploratório sobre assuntos comunitários, de acordo com o projeto aprovado pela Vice-Reitoria. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando estipulado o prazo de 120 dias para a apresentação de resultados parciais.

**N° 408, de 27.08.98** - Designa o Almoxarife CARLOS ALBERTO VEIGA para, em substituição ao Assistente em Administração MARCELO PINHEIRO, responder pela Abertura e Julgamento de Propostas de Licitações na modalidade de Carta Convite, feitas pelo Serviço de Compras, da Divisão de Material do DAR. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria n° 198, de 08.06.98 e demais disposições em contrário.

N° 409, de 27.08.98 - Art. 1° - Designa o Professor RICARDO MARQUES DIAS, Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia; a Professora CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA GARRITANO, Diretora do HUGG; o Professor JOSÉ CÉSAR DA FONSECA JUNQUEIRA, substituto eventual do Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia; a Professora BRÍGIDA RIBEIRO PONCIANO, Diretora do Instituto Biomédico; a Professora ROSA MARIA TAVARES HAIDO, substituta eventual da Diretora do Instituto Biomédico; o Professor ANTONIO BRISOLA DIUANA, Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas; o Professor JARBAS DELFINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Ciências Morfológicas; a professora CARMEN SARAMAGO STERN, representante do Departamento de Microbiologia e Parasitologia; o Professor GETULIO VAGNER FERNANDES DE JESUS, Chefe do Departamento de Saúde da Comunidade o Professor ANTONIO HELIO BARROS DE FIGUEIREDO, Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada; a Professora ANA TERESA DREUX MARIANI BITTENCOURT, Chefe do Departamento de Estudos Homeopáticos; a Professora GABRIELA LOWY, representante do Departamento de Medicina Especializada; a Professora LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT, Chefe do Departamento de Medicina Geral; o Professor CARLOS

ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA , Chefe do Departamento de Patologia e Apoio Clínico; o Professor PEDRO EDER PORTARI FILHO, Superintendente Médico do HUGG; a Professora ALMERINDA MOREIRA, Superintendente de Enfermagem do HUGG; a Sra. ZEILA MARIA ARAUJO DE MELO COTIAS, Superintendente Administrativo do HUGG; o Sr. BRUNO L. S. MANZOLILLO, Superintendente da Fundação PRO UNI-RIO; a Professora NÍLCI DA SILVA GUIMARÃES, Diretora do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico, representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; a Professora KANEJI SHIRATORI, Diretora do Departamento de Pesquisa, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Sra. CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FIGUEIREDO, Coordenadora de Modernização e Desenvolvimento Organizacional, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para elaboração de proposta, visando a Modernização Acadêmica, Estrutural e Funcional da Escola de Medicina e Cirurgia e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 2º - Nos impedimentos do Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia, o Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle assumirá a presidência da Comissão.

Art. 3º - Sempre que necessário, servidores docentes e técnico-administrativos ou representantes do corpo discente poderão ser convocados para participar da Comissão, em caráter temporário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 410, de 27.08.98 - Dispensa, a pedido, a Professora Adjunta nível 4, SALOMÉA GANDELMAN da Coordenação do Mestrado em Música Brasileira do CLA.

Nº 411, de 27.08.98 - Designa a Professora Titular MARTHA TUPINAMBÁ DE ULHÔA para assumir a Coordenação do Mestrado em Música Brasileira do CLA.

Nº 412, de 27.08.98 - Exonera MARCIO JAIMOVICH, Contador C-1, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão Financeira do HUGG e o nomeia para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Contabilidade e Custos Hospitalares do referido Hospital.

Nº 413, de 27.08.98 - Nomeia EDILSON RIOS DE OLIVEIRA, Administrador D-IV, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão Financeira do HUGG.

Nº 414, de 27.08.98 - Exonera CARLOS DAVID DE CASTRO, Assistente em Administração A-III, da Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças do HUGG.

Nº 415, de 27.08.98 - Nomeia ALMIR PINTO DE SOUZA, Técnico em Contabilidade C-V, para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças do HUGG.

Nº 416, de 27.08.98 - Exonera, a pedido, OSCAR DA COSTA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração A-III, da Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial do HUGG e o nomeia para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Divisão de Atividades de Apoio.

Nº 417, de 27.08.98 - Nomeia MARCELA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Porteira D-V, para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial do HUGG.

Nº 418, de 27.08.98 - Nomeia ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo C-I, para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Contas Hospitalares e Convênios do HUGG.

Nº 419, de 27.08.98 - Nomeia JOSÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA, Assistente em Administração A-III, para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo do HUGG.

#### **DESPACHOS DO REITOR**

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

- O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 21 a 30.09.98, do Professor AZOR JOSÉ DE LIMA, lotado no Departamento de Medicina Geral e em exercício na Disciplina de Pediatria, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar, como convidado, do Nestlé Nutrition Workshop, a realizar-se em Praga - Czech Republic. (Proc. nº 3360/98-99).

- A prorrogação de afastamento do país, por mais 03 (três) meses, no período de 01.08 a 31.10.98, do Professor FERNANDO REGLA VARGAS, lotado na Disciplina de Genética e Evolução do Departamento de Ciências

Morfológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de que possa dar continuidade ao trabalho de doutoramento junto ao National Institutes of Health, Medical Genetics Branch - USA. (Proc. n° 0859/96-59).

- O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 19.09.98 a 18.10.98, do Professor JAIME SILVA DE LIMA, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que possa desempenhar as atividades de "fellow" em pós-doutoramento no Programa Mount Sinailoueens College of Environmental and Occupational Training Program, em Nova York - EUA. (Proc. n° 3377/98-91).

#### **ATOS DA VICE-REITORIA**

##### **PORTARIAS:**

N° 105, de 19.08.98 - Cancela o adicional de insalubridade no grau máximo do Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS a partir da data do exercício do cargo de direção de Diretor do Dept° de Pós-Graduação da PROPG, a contar de 01.04.98.

N° 106, de 21.08.98 - Concede adicional de insalubridade no grau médio ao Arquiteto A-III, WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, enquanto estiver exercendo suas atividades no HUGG. (Proc. n° 1285/98-02).

N° 107, de 21.08.98 - Altera o regime de trabalho do Professor Adjunto nível 1 PAULO JOSÉ MORAES PINHEIRO, de 20hs semanais para DE, com base no inciso I, artigo 14 do Decreto n° 94664/87. (Proc. n° 6176/98-46).

N° 108, de 21.08.98 - Regulariza o adicional de insalubridade no grau máximo de ROSANIA PAIM FLORES, Técnica em Laboratório A-III, lotada no HUGG, no período de 30.12.93 a 19.02.98, durante o qual esteve em exercício no Instituto Evandro Chagas em Belém do Pará, mantendo contatos com materiais biológicos contaminados. Cancela com efeitos a contar de 20.02.98, o referido adicional, em virtude de seu afastamento para cursar Mestrado na UFRJ. (Proc. n° 2231/93-04).

N° 109, de 21.08.98 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo a SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, Médica C-II, em exercício no Ambulatório de Genética do HUGG. (Proc. n° 1258198-21).

#### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

##### **PORTARIAS:**

N° 53, de 04.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, lotada no Dept° de Nutrição Aplicada do CCBS, no período de 22 a 26.08.98, para participar do XV Congresso Brasileiro de Nutrição, apresentando o trabalho intitulado "ANÁLISE DO CARGO (JOB DESIGN) COMO QUESITO DE QUALIDADE EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UANS)", em Brasília - DF. (Proc. n° 1188/98-48).

N° 54, de 04.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora VERA LUCIA FREITAS DE MOURA, lotada no Dept° de Enfermagem Médico-Cirúrgica do CCBS, no período de 20 a 25.09.98, para participar do 50° Congresso Brasileiro de Enfermagem, apresentando os trabalhos intitulados "INVESTIGANDO AS MUDANÇAS NO COTIDIANO DE CLIENTES ONCO-HEMATOLÓGICOS EM TRATAMENTO AMBULATORIAL", "AVALIAÇÃO DO PACIENTE ONCOLÓGICO COM FERIDAS E DOR: COTIDIANO DA ENFERMAGEM" e "A RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM, CONCEBIDA COMO UM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO ENFERMEIRO", em Salvador - BA. (Proc. n° 3327/98-13).

N° 55, de 04.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA, lotada no Dept° de Enfermagem Médico-Cirúrgica do CCBS, no período de 20 a 25.09.98, para participar do 50° Congresso Brasileiro de Enfermagem, apresentando os trabalhos intitulados "OFICINA DE CURATIVOS: UMA ALTERNATIVA DE ENSINO PARA ACADÊMICOS DE ENFERMAGEM", "ENFERMAGEM PARTICIPANDO COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA AIDS EM IDOSO", "UM ESTUDO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO IDOSO PELOS ACADÊMICOS DE ENFERMAGEM DA UNI-RIO", "TECNOLOGIA x HUMANIZAÇÃO", "ESTUDO SOBRE A INCIDÊNCIA DA HIPERTENSÃO ARTERIAL NA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNI-RIO" e "UM ESTUDO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO DOCENTE DE ENFERMAGEM PELA ENFERMEIRA ASSISTENCIAL NO ÂMBITO HOSPITALAR", em Salvador - BA. (Proc. N° 3328198-86).

N° 56, de 04.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor ANTONIO EMANUEL GUERREIRO DE FARIA JUNIOR, lotado no Dept° de Composição e Regência do CLA, no período de 23 a 29.08.98, para participar do XI Encontro Anual da ANPPOM, apresentando resultado da pesquisa realizada na UNI-RIO "GUERRA PEIXE E A ESTILIZAÇÃO DO FOLCLORE", EM Campinas - SP. (Proc. n° 6182/98-49).



Nº 57, de 05.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor MARCUS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, lotado no Deptº de Estudos e Processos Biblioteconômicos do CCH, no período de 05 a 09.08.98, para participar do V Encontro Nacional de Ensino de Biblioteconomia e Ciência da Informação, representando a Diretora da Escola de Biblioteconomia e Coordenadora das Escolas de Biblioteconomia da Região Leste da ABEED, apresentando os painéis "O PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NOS CURSOS DE BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO BRASILEIROS" e "PERFIL DO MODERNO PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO: PROSPECÇÃO PARA O NOVO MILÊNIO", em São Carlos - SP. (Proc. nº 7851/98-62).

Nº 58, de 18.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO, lotada no Deptº de Teoria do Teatro do CLA, no período de 18 a 22.08.98, para participar do VI Congresso da Associação Brasileira de Literatura Comparada, apresentando o trabalho intitulado "A CRISE NO PALCO: DO TEATRO DE PUBLICITÁRIO AO TEATRO DE EMPRESÁRIO", em Florianópolis - SC. (Proc. nº 6229/98-19).

Nº 59, de 18.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora MARIA HELENA VICENTE WERNECK, lotada no Deptº de Teoria do Teatro do CLA, no período de 18 a 22.08.98, para participar do VI Congresso da Associação Brasileira de Literatura Comparada, apresentando o trabalho intitulado "BIOGRAFIAS NO PALCO: HOLLYWOOD VISITA A HISTÒRIA", em Florianópolis - SC. (Proc. nº 6229/98-19).

Nº 60, de 18.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor JOSÉ ALVIMAR FERREIRA, lotado no Deptº de Medicina Especializada do CCBS, no período de 04 a 10.09.98, para participar do 53º Congresso Brasileiro de Dermatologia, em Blumenau - SC. (Proc. nº 3356/98-11).

Nº 61, de 18.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora LEILA RANGEL DA SILVA, lotada no Deptº de Enfermagem Materno-Infantil do CCBS, no período de 09 a 11.09.98, para participar, apresentando os trabalhos intitulados "VIVENCIANDO O CUIDAR DA CRIANÇA NA UTI - RELATO DE EXPERIÊNCIAS" e "ATENÇÃO ENFERMEIRASII! - VAMOS BRINCAR COM AS CRIANÇAS HOSPITALIZADAS?", da I Jornada de Enfermagem Pediátrica da UNICAMP, em Campinas - SP. (Proc. nº 3358/98-47).

Nº 62, de 18.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO, lotada no Deptº de Enfermagem Materno-Infantil do CCBS, no período de 20 a 25.09.98, para participar, apresentando os trabalhos intitulados "CUIDANDO DE QUEM CUIDA (RELATO DE EXPERIÊNCIA)", e "POR AMOR...MAS SEM CUIDADO" (REFLEXÕES SOBRE O DESCOMPROMISSO COM ALEITAMENTO MATERNO), do 50º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Salvador - BA. (Proc. nº 3357/98-84).

Nº 63, de 19.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora ALICE SATO, lotada no Deptº de Ciências Naturais do CCBS, no período de 09 a 12.09.98, para participar do 44º Congresso Nacional de Genética, apresentando os trabalhos intitulados "CARACTERIZAÇÃO DE PERFIS ELETROFORÉTICOS DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS E EXPRESSÃO DE CONCANAVALINA A EM CULTURA DE TECIDOS CANAVALIA BRASILIENSES MART" E "MICROPROPAGAÇÃO DE MELISSA OFFICINALIS (LAM) ATRAVÉS DE CULTURAS DE GEMAS AXILARES", em Campinas - SP. (Proc. nº 3366/98-75).

Nº 64, de 19.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora SALOMÉA GANDELMAN, lotada no Deptº de Canto e Instrumentos de Sopro do CLA, no período de 24 a 28.08.98, para participar, como convidada, do XI Encontro Nacional da ANPPOM, em Campinas - SP. (Proc. nº 6238/98-00).

Nº 65, de 20.08.98 ~ Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora ALMERINDA MOREIRA, lotada no Deptº de Enfermagem Médico-Cirúrgica do CCBS, no período de 20 a 25.09.98, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Enfermagem, apresentando os trabalhos intitulados "A PERCEPÇÃO DOS ENFERMEIROS DA ATUAL PRÁTICA PROFISSIONAL - ANÁLISE QUALITATIVA", "A PRÁTICA PROFISSIONAL NA AVALIAÇÃO DOS ENFERMEIROS NO CONTEXTO DOS HOSPITAIS" e "AFINAL, O QUE É SER ENFERMEIRO?", em Salvador - BA. (Proc. nº 3372/98-78).

Nº 66, de 24.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor JAIME SILVA DE LIMA, lotado no Deptº de Ciências Fisiológicas do CCBS, no período de 24 a 28.08.98, para participar, como consultor, do Seminário de Toxicologia Ocupacional, a convite do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (LACEN - PE ). (Proc. nº 1411/98-57).

Nº 67, de 24.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado da Professora MONICA DE ALMEIDA DUARTE, lotada no Deptº. de Educação Musical do CLA, no período de 24 a 28.08.98, para participar, apresentando a

comunicação "APLICAÇÃO DA TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO ENSINO DA MÚSICA", do XI Encontro Nacional da ANPPOM, em Campinas - SP. (Proc. n.º 6240/98-43).

Nº 68, de 25.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora JANETE DE OLIVEIRA ELIAS, Diretora da Escola de Educação do CCH, nos dias 03 e 04.09.98, para participar, representando esta IFES, do Encontro Nacional do Fórum de Diretores de Faculdades/Centros de Educação das Universidades Públicas Brasileiras, em Salvador - BA. (Proc. n.º 1429/98-12).

Nº 69, de 26.08.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WÁNDELLI, Diretora da Escola de Nutrição do CCBS, no período de 26 a 28.08.98, para participar, como palestrante, da XIX NUTRIMEC, em Porto Alegre - RS. (Proc. n.º 3379/98-17).

#### **ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632, de 19.10.90, diárias concedidas pela UNI-RIO nos meses de maio, junho, julho e agosto de 1998:

**JOÃO ANTONIO DE FREITAS FILHO** - Diretor do HUGG

- Participar do Seminário Internacional sobre "ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS", nos dias 04 a 07.05.98, em Recife - PE.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 574,51

**HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN** - Reitor

- Participar da abertura do Seminário Internacional: "Dois Anos da TV Escola", no, dia 30.06.98, em Brasília DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$148,89

- participar de reunião com o Ministro Paulo Renato Souza, no dia 13.08.98, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$148,88

**ARISTIDES ANTONIO D. FILHO** - Secretário dos Cursos de Pós-Graduação do CLA

- Representar a UNI-RIO no XIII Encontro Nacional de CPPTA'S, no período de 27 a 31.07.98, em Belo Horizonte - MG.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 518,92

Publicam-se em anexo

Anexos às Resoluções nºs 1945 e 1950/98.

Anexo da Resolução 1950 de 17.08.98

#### **ANEXO I**

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)	
CENTRO:	
PROGRAMA	
CURSO DE GRADUAÇÃO	
DEPARTAMENTO	
DISCIPLINA	CÓDIGO
CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
PRÉ-REQUISITOS	
CO-REQUISITOS	
EMENTA	
OBJETIVOS	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	



Anexos à Resolução nº 1945-A, de 10.08.98.



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

## CADASTRO DE DOCENTE

Programa de Pós-Graduação		Nível	
Nome			
Endereço			Telefone
Bairro	Cidade	Estado	CEP
E-Mail			Fax
CPF nº	Carteira de Identidade nº	Órgão	Data de Emissão
Nacionalidade <input type="checkbox"/> 01 - Brasileira <input type="checkbox"/> 02 - Outra - especificar:		Naturalidade	UF
		Cidade	Estado
TITULAÇÃO			
Título (maior)		Ano	
Instituição		Sigla	
Área de conhecimento			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			
Nome			Sigla
Função Principal			
Cidade			UF
Informações Bancárias			
Banco		Agência	
Nome	Nº	Nome	Nº
Conta Corrente	Cidade	UF	
Data: Responsável pelo preenchimento:			



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

### DECLARAÇÃO

CENTRO:

Nº./ANO:

ESCOLA/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Escola / Coordenador(a) do Curso



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

## DECLARAÇÃO

CENTRO:

Nº./ANO:

ESCOLA/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que

é aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_

no \_\_\_\_\_ período no Curso de \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Escola/Coordenador(a) do Curso



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

## DECLARAÇÃO

CENTRO:

Nº./ANO:

ESCOLA / PORGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que

colou grau/obteve o título de \_\_\_\_\_

no Curso de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

estando seu diploma em fase de confecção.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Escola / Coordenador(a) do Curso





UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

### FICHA DE REGISTRO DE DIPLOMA

		Processo		Ano	
Diplomado:					
Filiação: e					
Data de Nascimento:			Estado:		
Título de Eleitor nº		Zona	Seção	UF	Certificado de Reservista nº
Certidão (Nascimento ou Casamento):					
Estabelecimento de Ensino Superior:					
Data do Vestibular:			Matricula/Ano:		
Curso Superior (nome e duração: plena ou curta):					
Habilitação:					
Reconhecimento: Decreto nº: _____ Data do D.O.U.: _____					
Currículo mínimo (parecer nº/ano):			Carga horária do Curso:		
Data da Conclusão:			Data da Colação de Grau:		
Data da expedição do Diploma:					
Ensino de 2º grau: Estabelecimento: _____ Curso: _____					
Reitor:					
Diretor:					
Selo nacional: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Ofício de encaminhamento nº/ano:			
A documentação está em ordem e o diploma em condições de ser registrado.					
Data: Rubrica e matrícula do servidor responsável:					
R e g i s t r e - s e .  Data: Rubrica e matrícula do servidor responsável:			Diploma registrado sob o Número _____ Livro _____ Folhas _____  Data: Rubrica e matrícula do servidor responsável:		







UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### INGRESSO DE ALUNO

Matricula

Nome do(a) Aluno(a)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA	Graduação	Pós-Graduação
01 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA)	X	X
02 - CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA)	X	X
03 - TÍTULO DE ELEITOR COM ÚLTIMA COMPROVAÇÃO DE VOTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)	X	X
04 - CERTIFICADO DE RESERVISTA (ORIGINAL E CÓPIA)	X	X
05 - HISTÓRICO ESCOLAR DO 2º GRAU (ORIGINAL E CÓPIA)	X	
06 - CERTIFICADO/DIPLOMA DO 2º GRAU (ORIGINAL E CÓPIA)	X	
07 - 2 RETRATOS 2x2 IGUAIS E RECENTES	X	X
08 - COMPROVANTE DO PAGAMENTO DE TAXA		X
09 - CURRICULUM VITAE		X
10 - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO		X
11 - HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		X
12 - PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO / TESE		X

Obs:

*A documentação acima deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*

*A falta e/ou a não entrega de qualquer documento implicará no indeferimento do pedido de matrícula*

Data:

Assinatura do Aluno(a):

Data:

Rubrica e matrícula do servidor responsável:

Coordenação de Modernização e Desenvolvimento Organizacional



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

## INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Nome do(a) Aluno(a)		Matrícula
Endereço		Telefone
Centro	Curso/Programa de Pós-Graduação	Habilitação
Período	Semestre	Ano
Linha de Pesquisa		Área de Concentração

Código	Sigla	Natureza	Disciplina	Créditos	Turma

Natureza: Obrigatórias - Ob / Optativas - Op / Eletivas - E

ESTOU CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES ERRÔNEAS, FEITAS SEM OBSERVÂNCIA DOS RESPECTIVOS PRÉ-REQUISITOS E INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, PROVOCARÃO, EM QUALQUER ÉPOCA, O CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA MATRÍCULA NA(S) DISCIPLINA(S) ACIMA

Data:

Assinatura do(a) Aluno(a):

Data:

Rubrica e matrícula do servidor responsável:

Coordenação de Modernização e Desenvolvimento Organizacional

34



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

## INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Foto  
2x2

Programa de Pós-Graduação	Nível	Inscrição nº
---------------------------	-------	--------------

Nome
------

Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> 01 - FEM <input type="checkbox"/> 02 - MAS	Estado Civil <input type="checkbox"/> 01 - Solteiro <input type="checkbox"/> 03 - Viúvo	<input type="checkbox"/> 02 - Casado <input type="checkbox"/> 04 - Divorciado	<input type="checkbox"/> 05 - Outros
--------------------	---	--	--	--------------------------------------

Filiação	Pai
	Mãe

Endereço	Telefone
----------	----------

Bairro	Cidade	Estado	CEP
--------	--------	--------	-----

E-Mail	Fax
--------	-----

Carteira de Identidade nº	Órgão	Data de Emissão	UF
---------------------------	-------	-----------------	----

Título de Eleitor nº	Zona	Seção	UF	CPF nº
----------------------	------	-------	----	--------

Nacionalidade <input type="checkbox"/> 01 - Brasileira <input type="checkbox"/> 02 - Outra - especificar:	Naturalidade Cidade	Estado
---	------------------------	--------

Graduação	
Área	Ano de Conclusão
Instituição	Sigla

Opção para exame em língua estrangeira : <input type="checkbox"/> espanhol <input type="checkbox"/> francês <input type="checkbox"/> inglês <input type="checkbox"/> italiano
---

Título provisório do pré-projeto:
Linha de Pesquisa:
Área de Concentração:

Data:
Assinatura do Candidato:



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

### PREENCHIMENTO DE DIPLOMAS

Folha

Curso:	
Título:	
Data de Conclusão:	Data da Colação de Grau:

Nome:		
Filiação:		
e		
Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data:

Nome:		
Filiação:		
e		
Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data:

Nome:		
Filiação:		
e		
Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data:

Nome:		
Filiação:		
e		
Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data:

Nome:		
Filiação:		
e		
Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data:

Data: Visto e carimbo do Secretário de Ensino:	Data: Visto e carimbo do Diretor da Escola:
---	--



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

Foto  
2x2

## REGISTRO DO ALUNO

Nome do(a) Aluno(a)		Matrícula	
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> 01 - FEM <input type="checkbox"/> 02 - MAS	Estado Civil <input type="checkbox"/> 01 - Solteiro <input type="checkbox"/> 03 - Viúvo	<input type="checkbox"/> 02 - Casado <input type="checkbox"/> 04 - Divorciado <input type="checkbox"/> 05 - Outros
Filiação	Pai		
	Mãe		
Endereço		Telefone	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
E-Mail		Fax	
Carteira de Identidade nº	Órgão	Data de Emissão	UF
Título de Eleitor nº	Zona	Seção	UF
Nacionalidade <input type="checkbox"/> 01 - Brasileira <input type="checkbox"/> 02 - Outra - especificar:		Naturalidade Cidade Estado	
CPF nº			

Formação anterior	Tipo de ingresso	
<input type="checkbox"/> 01 - 2º Grau no Brasil	<input type="checkbox"/> 01 - Vestibular	<input type="checkbox"/> 06 - Convênio
<input type="checkbox"/> 02 - 2º Grau no Exterior	<input type="checkbox"/> 02 - Transferência Obrigatória	<input type="checkbox"/> 07 - Matrícula de Cortesia
<input type="checkbox"/> 03 - 3º Grau:	<input type="checkbox"/> 03 - Transferência Facultativa	<input type="checkbox"/> 08 - Readmissão
03A: Área .....	<input type="checkbox"/> 04 - Isenção de Vestibular	<input type="checkbox"/> 09 - Transferência Interna
03B: Ano de Conclusão .....	<input type="checkbox"/> 05 - Acordo Cultural	<input type="checkbox"/> 10 - Outros
03C: Instituição .....		
<input type="checkbox"/> 04 - Outros		

Somente para a Pós-Graduação
Título do pré-projeto:
Linha de Pesquisa:
Área de Concentração:
Obs:

DECLARO ESTAR CIENTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVO APRESENTAR PARA O DEFERIMENTO DA MATRÍCULA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Data:  
Assinatura do(a) Aluno(a):

Coordenação de Modernização e Desenvolvimento Organizacional





UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

## REQUERIMENTO

Nome do(a) Aluno(a)			Matrícula	
Endereço			Telefone	
Bairro	Cidade	Estado	CEP	
Centro	Curso/Programa de Pós-Graduação			
Habilitação		Período	Nível	
Linha de Pesquisa		Área de Concentração		

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 01 – Apostilamento do Certificado ou Diploma do Curso | <input type="checkbox"/> 13 – Isenção de Disciplina                        |
| <input type="checkbox"/> 02 – Aproveitamento de Disciplina                     | <input type="checkbox"/> 14 – Matrícula no Curso                           |
| <input type="checkbox"/> 03 – Carteira Estudantil                              | <input type="checkbox"/> 15 – Matrícula por Procuração no Curso            |
| <input type="checkbox"/> 04 – Certidão   | <input type="checkbox"/> 16 – Pedido de 2ª Chamada de Prova                |
| <input type="checkbox"/> 05 – Certificado do Curso                             | <input type="checkbox"/> 17 – Programa(s) da(s) Disciplina(s) do Curso     |
| <input type="checkbox"/> 06 – Declaração de Comparecimento Atividade Discente  | <input type="checkbox"/> 18 – Reabertura de Matrícula no Curso             |
| <input type="checkbox"/> 07 – Declaração de Conclusão do Curso                 | <input type="checkbox"/> 19 – Reabertura de Inscrição na(s) Disciplina(s)  |
| <input type="checkbox"/> 08 – Declaração de estar regularmente matriculado(a)  | <input type="checkbox"/> 20 – Revisão de Prova                             |
| <input type="checkbox"/> 09 – Diploma do Curso                                 | <input type="checkbox"/> 21 – Trancamento de Inscrição na(s) Disciplina(s) |
| <input type="checkbox"/> 10 – Diploma do Curso (2ª via)                        | <input type="checkbox"/> 22 – Trancamento de Matrícula no Curso            |
| <input type="checkbox"/> 11 – Histórico Escolar                                | <input type="checkbox"/> 23 – Trancamento de Matrícula no Curso            |
| <input type="checkbox"/> 12 – Inclusão de Disciplina(s)                        | <input type="checkbox"/> 24 – Transferência para a UNI-RIO                 |
|  | <input type="checkbox"/> 25 – Transferência para outra Instituição         |
|  | <input type="checkbox"/> 26 – Outros (Observação)                          |

Obs:

Data:

Assinatura do(a) Aluno(a):



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

### REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO

<input type="checkbox"/> Banca examinadora	<input type="checkbox"/> Comissão de análise de qualificação de projeto de dissertação / trabalho artístico
<input type="checkbox"/> Banca de apreciação de trabalho artístico	<input type="checkbox"/> Banca de memorial de trabalho artístico

Nome do(a) Aluno(a)		Matricula	
Endereço		Telefone	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Centro	Programa de Pós-Graduação		
Linha de Pesquisa		Área de Concentração	

Título do Trabalho	
Professor Orientador	
Examinadores	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
Data Prevista	Local Previsto
Data: Assinatura do Orientador:	
Data: Assinatura do Coordenador do Programa:	
Aprovado pelo Colegiado, em     /     /	
Obs:	



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Monografia	<input type="checkbox"/> Dissertação	<input type="checkbox"/> Tese
-------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Nome do(a) Aluno(a)		Matricula	
Endereço		Telefone	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Centro	Programa de Pós-Graduação		
Linha de Pesquisa		Área de Concentração	

Título do Trabalho	
Professor Orientador	
Data Prevista	Local Previsto
Data: Assinatura do Orientador:	
Data: Assinatura do Coordenador do Programa:	
Obs:	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

# CERTIFICADO

Certificamos que \_\_\_\_\_

participou do(a) \_\_\_\_\_

na qualidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

junto à (ao) \_\_\_\_\_

no período de \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_